

A nota da OAB, datada de 29 de abril de 1997 diz o seguinte:

"Senhor Presidente:

A violência e a impunidade sempre foram a marca característica da prática da tortura no Brasil e, neste momento em que a sociedade brasileira vem festejar a precisa tipificação deste hediondo crime, é inaceitável a absurda revogação do artigo 233 do ECA, que resultou na diminuição da pena quando a vítima da tortura é a criança ou o adolescente.

Só podemos entender tal manifestação legislativa como clara expressão da tentativa de enfraquecer progressivamente os conteúdos éticos e jurídicos incorporados ao ECA, particularmente naquelas disposições que exprimem de maneira mais eficaz a proteção da criança e do adolescente.

Diante deste descalabro, a Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/SP vem manifestar o seu mais veemente repúdio a esta disposição específica, artigo 4 da Lei 9.455, e aguarda imediatas providências para a superação Legislativa dos nefastos efeitos desta involução legal."

ENTIDADES E PERSONALIDADES ORGANIZADORAS:

- OAB/SP
- DOM PAULO EVARISTO ARNS
CÚRIA METROPOLITANA
- DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA
- VICENTE PAULO DA SILVA - CUT
- ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CENTRAL DOS MOVIMENTOS POPULARES
- COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ DE SÃO PAULO
- COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
- CERCA - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ECA EM REVISTA
- FORUNS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- FRENTE NACIONAL DOS TRABALHADORES
- FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL PELO FIM DE TODO O TIPO DE VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA
- UNIÃO DE MORADIA
- COR - CENTRO OSCAR ROMERO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DO MIGRANTE
- COMISSÃO NACIONAL DE JUSTIÇA E PAZ

TORTURA NUNCA MAIS!!!



Vamos
assinar a
proposta
de Lei de
Iniciativa
Popular

Lançamento da Campanha

Local: OAB/SP - Praça da Sé, 385
1º andar

Dia: 27 de Junho, sexta-feira
Horário: 15:00h

Você concorda com a redução de penas para torturadores de crianças e adolescentes?

“ Torturar alguém é uma covardia que nos agride e indigna muito!

Muito mais ainda quando o torturado é uma criança ou um adolescente, pois isso nos ultraja, causa repulsa e revolta.

Se você é um dos que não concorda com a "cochilada" que nossos representantes na Câmara e no Senado Federal deram, quando permitiram que se diminuíssem as penas daqueles que torturam crianças e adolescentes causando-lhes lesões gravíssimas ou até mesmo a morte...

**DEMONSTRE SUA
INDIGNAÇÃO!!!**

Assine a proposta de Lei de Iniciativa Popular, para que o artigo 233 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente volte a vigorar, punindo de maneira exemplar aqueles que nos envergonham com sua atitude ignominiosa! ”

Informações:

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil / São Paulo - Praça da Sé, 385 - CEP 01001-001 - Tel.: 606-1726
Frente Parlamentar Estadual pelo fim de todo o tipo de violência e exploração contra crianças e adolescentes - Tel.: 886-6848
Comissão Justiça e Paz de São Paulo - Tel.: 826-0133